



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 069/2023 ANO XIV

Divulgação: quinta-feira, 20 de abril de 2023

Publicação: segunda-feira, 24 de abril de 2023

Desembargador Rúbio Paulino Coelho  
Presidente

Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos  
Corregedor

Giovani V. Mendes  
Sec.Esp.Presidência

### PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

#### PORTARIA CONJUNTA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 135, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS** no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Fica designado(a) para responder pelo plantão judiciário, de **24/04/2023 a 01/05/2023**:

I – no âmbito da segunda instância, o desembargador **Jadir Silva**, assessorado pela servidora **Zélia Maria Bernardo**;

II – no âmbito da primeira instância, o juiz **André de Mourão Motta**, assessorado pela servidora **Danielle de Oliveira Almeida**;

*Parágrafo único.* Para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designado o servidor **Eli Alvarenga**.

Art. 2º O plantão judicial na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s horas de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Na primeira instância, os documentos relativos a autos de prisão em flagrante delito deverão ser enviados para o **e-mail [plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br](mailto:plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br)**, a fim de serem distribuídos no Eproc, **mediante comunicação prévia pelo telefone (31) 99956-2702**.

*Parágrafo único.* Para que as medidas urgentes distribuídas diretamente por procurador no sistema Eproc sejam apreciadas pelo juiz plantonista, o peticionário deverá entrar em contato pelo telefone indicado no *caput*, informando o número do processo distribuído, para a devida formalização e conclusão.

Art. 4º Na segunda instância, as medidas urgentes deverão ser protocolizadas no sistema Eproc, e seu número de distribuição **informado imediatamente pelo telefone (31) 99732-1566**.

*Parágrafo único.* Em caso de habeas corpus sem assistência de procurador, o peticionário deverá enviar sua petição, juntamente com cópia dos documentos do militar, para o e-mail, [plantaosegundograu@tjmmg.jus.br](mailto:plantaosegundograu@tjmmg.jus.br), **mediante comunicação prévia** pelo telefone indicado no *caput*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador RÚBIO PAULINO COELHO  
Presidente

(a) Desembargador SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS  
Corregedor

---

---

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

---

---

TRIBUNAL PLENO  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

### CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO - SESSÃO PRESENCIAL -

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária Presencial do Tribunal Pleno designada para o dia 17/05/2023 (quarta-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2023

Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

## MATÉRIA CRIMINAL

### AGRAVO INTERNO

Processo eproc n. 2000021-18.2023.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 2000100-31.2022.9.13.0000

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Lucas Reis da Silva

Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

### EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Processo eproc n. 2000029-92.2023.9.13.0000

Referência: Recurso em sentido estrito n. 2000699-55.2022.9.13.0004

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Embargantes: Gilson Elbert da Silva

Leonardo dos Reis Coutinho

Advogado: Leandro Jefferson Fernandes (OAB/MG 144976)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

### REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo eproc n. 2000001-27.2023.9.13.0000

Referência: Processo n. 0699.14.008.155-4

Relator: Desembargador Jadir Silva

Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Alexssandre Policarpo de Oliveira

Advogado: Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395)

### REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo eproc n. 2000117-67.2022.9.13.0000

Referência: Processo n. 0024.07.392.266-8/TJMG

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representados: 1º Sgt PM Eliel Geraldino da Silva  
3º Sgt PM Marciano Ferreira da Silva  
2º Sgt PM Marlon Soares de Melo  
3º Sgt PM Welington de Carvalho  
Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)

### MATÉRIA CÍVEL

#### AÇÃO RESCISÓRIA

Processo eproc n. 2000104-68.2022.9.13.0000  
Referência: Processo n. 1000006-05.2019.9.13.0001  
Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro  
Autor: Valdemberg Marques de Oliveira  
Advogado: Marcos Ylram Parreira Do Nascimento (OAB/MG 090148)  
Réu: Estado de Minas Gerais  
Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)  
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

### PRIMEIRA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### - SESSÃO PRESENCIAL - CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Fernando Galvão da Rocha, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária Presencial da Primeira Câmara designada para o dia 09/05/2023 (terça-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2023  
Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

### MATÉRIA CRIMINAL

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo eproc n. 2000771-22.2020.9.13.0001  
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino  
Embargante: Mário Pereira Neto  
Advogado: Márcio Eustáquio Vieira Lopes (OAB/MG 101172)  
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

#### AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

Processo eproc n. 2000830-33.2022.9.13.0003  
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha  
Agravante: Kelve Maxwell de Oliveira  
Defensor Público: Wilson Hallak Rocha (Madep 0642)  
Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

#### AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

Processo eproc n. 2000453-62.2022.9.13.0003  
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino  
Agravante: Carlos Pereira dos Santos  
Defensora Pública: Letícia Barra Vieira (Madep 0234)  
Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

#### AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

Processo eproc n. 2000571-38.2022.9.13.0003  
Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro  
Agravante: Jason Novais Duarte

Defensora Pública: Letícia Barra Vieira (MADEP 0234)  
Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

### **APELAÇÃO**

Processo eproc n. 2000789-06.2021.9.13.0002  
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha  
Revisor: Desembargador Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Marcos Lopes Barba  
Advogado(a/s): Paulo Henrique Souza Ribeiro (OAB/MG 158375) e outro(a/s)  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

### **APELAÇÃO**

Processo eproc n. 2001350-95.2019.9.13.0003  
Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino  
Apelante: Paulo Roberto de Oliveira  
Defensor Público: Wilson Hallak Rocha (Madep 0642)  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

## **MATÉRIA CÍVEL**

### **AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo eproc n. 2000011-71.2023.9.13.0000  
Referência: Processo eproc n. 2000009-86.2023.9.13.0005  
Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro  
Agravante: Ednilson Dias  
Advogado: Ollyver Gladstone Goncalves Leite (OAB/MG 171898)  
Agravado: Estado de Minas Gerais  
Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)  
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

### **AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo eproc n. 2000171-33.2022.9.13.0000  
Referência: Processo eproc n. 2000165-11.2022.9.13.0005  
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino  
Agravante: Glaysson de Souza Costa  
Curadora: Maria José de Souza Costa  
Advogado(a/s): Ana Paula Avelar dos Santos (OAB/MG 121405) e outro(a/s)  
Agravado: Estado de Minas Gerais  
Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)  
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)  
Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

## **PRIMEIRA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃOS**

## **MATÉRIA CÍVEL**

### **AGRAVO INTERNO**

Processo eproc n. 2000052-57.2022.9.13.0005  
Relator para o acórdão: Desembargador Fernando Armando Ribeiro  
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha  
Agravante: Paulo José Moreira de Miranda  
Advogado(s): Edson Rodrigues de Oliveira (OAB/MG 178271) e outro(s)  
Agravado: Estado de Minas Gerais  
Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)  
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por maioria, em dar provimento ao presente agravo interno, para conhecer dos embargos de declaração, sendo vencido o desembargador Fernando Galvão da Rocha, relator.

Após o julgamento do presente agravo interno, os desembargadores julgaram também o recurso de embargos de declaração, de mesma numeração, cuja decisão será apresentada em acórdão próprio, sob a relatoria do desembargador Fernando Galvão da Rocha.

Tornou-se relator para o acórdão do agravo interno o desembargador Fernando Armando Ribeiro.

#### **EMENTA**

**AGRAVO INTERNO – RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NÃO CONHECEU DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DE ACÓRDÃO PROFERIDO PELA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS – NECESSIDADE DE SUBMISSÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO À APRECIÇÃO DO COLEGIADO – RECURSO PROVIDO.** (Desembargador Fernando Armando Ribeiro, relator para o acórdão)

**V.V. - AGRAVO INTERNO – ADMISSÃO DE RECURSO – COMPETÊNCIA DO RELATOR PARA O JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO – ART. 932, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – A PRETENSÃO DE REDISSCUSSÃO DO MÉRITO DA DECISÃO IMPUGNADA NÃO PERMITE ADMISSÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – RECURSO IMPROVIDO.** (Desembargador Fernando Galvão da Rocha, relator - vencido)

#### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo eproc n. 2000052-57.2022.9.13.0005

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Embargante: Paulo José Moreira de Miranda

Advogado(s): Edson Rodrigues de Oliveira (OAB/MG 178271) e outro(s)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao presente recurso.

#### **EMENTA**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ALEGAÇÕES DE AMBIGUIDADE, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NÃO CONSTATADAS – PRETENSÃO DE REDISCUTIR O MÉRITO DA DECISÃO IMPUGNADA – RECURSO NÃO PROVIDO.**

#### **APELAÇÃO**

Processo eproc n. 2000105-72.2021.9.13.0005

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Anderson Santos Amaral

Advogado: Saulo Oliveira Cidrão (OAB/MG 197452)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso.

#### **EMENTA**

**APELAÇÃO – DIVULGAÇÃO INTERNA DOS FATOS REALIZADA PELA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO MILITAR E VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE – INOVAÇÃO RECURSAL – MATÉRIA DE QUE NÃO SE CONHECEU – REINTEGRAÇÃO – SOLDADO DA PMMG PRESO EM FLAGRANTE DELITO PELA PRÁTICA, EM TESE, DO CRIME DE TRÁFICO INTERNACIONAL DE ARMAS POR POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – CONDUTA QUE ATENTA CONTRA A HONRA PESSOAL E O DECORO DA CLASSE – MANUTENÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR DEMISSSIONAL – RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.**

**ATENÇÃO:** para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo